



**Universidade do Oeste de Santa Catarina**

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

**RESOLUÇÃO Nº 002/CONSUN/2012.**

*Aprova retirada de pré-requisitos da matriz curricular do curso de **Engenharia Sanitária e Ambiental**.*

*O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Aprovar, nos termos do Parecer nº 002/Consun/2012, o qual é parte integrante desta Resolução, a **retirada de pré-requisitos** da matriz curricular 01 (aprovada pela Resolução 98/Consun/2005), do curso de **Engenharia Sanitária e Ambiental**, oferecido em Videira.*

*Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

*Registre-se e publique-se.*

*Joaçaba-SC, em 14 de março de 2012.*

**Prof. Aristides Cimadon,**  
*Presidente do Consun.*